



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 1.122/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica ratificada, sem reservas, a 1ª (primeira) alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado subscrito pelos entes consorciados em assembleia geral ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2015, nos termos dos documentos anexos, que são partes integrantes da presente lei.

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2.032: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.0702 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de setembro de 2015.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 09 de setembro de 2015.

**MARIO CESAR CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda